JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.05.14 18:05:00 -03'00'

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 382, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

DECRETO Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2025.
Determina providências ao Departamento de Contabilidade e Finanças e dá outras providências.

DECRETO Nº. 135, DE 14 DE MAIO DE 2025.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS AJUDAS DE CUSTO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.805, DE 22 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 136, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a anulação de saldo de empenhos.

DECRETO N.º 137, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a atualização dos preços das tarifas e serviços pertinentes a água e dá outras providências

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de show musical com a dupla Guilherme e Santiago para a comemoração do 32º Aniversário de emancipação política e administrativa de Pato Bragado, que serão realizado no dia 18 de junho de 2025, a partir das 21h, na rua Coberta.
FORNECEDOR: **2HC.ROSA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ sob nº 13.459.330/0001-91.
DO VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DATA DO SHOW: O show será realizado no dia 18 de junho de 2025.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores, abrangendo o tema "COMUNICAÇÃO EFICAZ, UMA FERRAMENTA DA LIDERANÇA".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **JOÃO CARLOS KLEIN** ao valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025//PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de passeio turístico para o público atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, seguindo os termos da Deliberação Viaja + 60 do CEDI-PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: VOLZ E PAVANI LTDA- ME
VALOR GLOBAL: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
LOTE: 01.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 100/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **JAQUELINE ENGELMANN**, portadora do RG nº 14.***.***-2, CPF nº 116.***.***-77, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Professor, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 101/2025
TESTE SELETIVO Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **RAFAELA CAMILY REICHERT**, RG n° 14.***.***-6, CPF n° 113.***.***-37, classificada no Teste Seletivo nº 002/2025, resultado homologado conforme Edital nº 089/2025, de 30 de abril de 2025, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 063/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO
ESTAGIARIO ENSINO SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 30 HORAS

EDITAL Nº 102/2025
TESTE SELETIVO Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **LAURA GABRIELE KUHN**, RG n° 13.***.***-9, CPF n° 110.***.***-66, classificada no Teste Seletivo nº 002/2025, resultado homologado conforme Edital nº 089/2025, de 30 de abril de 2025, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 063/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO
ESTAGIARIO ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – 30 HORAS

EDITAL Nº 103/2025
TESTE SELETIVO Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **LAURA CRISTINA REIS**, RG n° 12.***.***-0, CPF n° 084.***.***-58, classificada no Teste Seletivo nº 002/2025, resultado homologado conforme Edital nº 089/2025, de 30 de abril de 2025, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 063/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO
ESTAGIARIO ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – 30 HORAS

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 054/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; **R E S O L V E :** **A**rt. 1º Nomear a cidadã **HELOÍSA BERTICELLI ROSSETTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 13.123.783-9 SSP/Pr; inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 094.129.769-17, para o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Comunicação Digital, a partir de 12 de maio de 2025. **A**rt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palotina, 13 de maio de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio	Gilvano Borin	Hederson Giacomini
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Mesa Diretora Biênio 2025/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, abrangendo o conserto e a montagem de pneus e câmaras de ar de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias municipais.**
Valor máximo: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Data da sessão: 02 de junho de 2025.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 15 de maio de 2025.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 54/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº30/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936;
Objeto:
Contratação de profissional especializado em musicalização para prestação de serviços na Escola Municipal de Santa Lúcia, localizada no Município de Santa Lúcia/PR.
Valor:
R$ 14.320,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Prazo de Execução: 13/03/2026.
Prazo de Vigência: 13/03/2026.
Data da Assinatura: 14/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 056/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020: RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R$ 1.662,90 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) ao vereador Thiago Mostachio, para viagem à Curitiba, nos dias 19 a 21 de maio de 2025, para participar de audiências na Assembleia Legislativa, reunião com Alexandre Cury, e Secretaria de Saúde. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.
Palotina, 14 de maio de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio	Gilvano Borin	Hederson Giacomini
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Mesa Diretora Biênio 2025/2026

Presidente Alexandre Curi determina mais rigor contra discursos ofensivos dos parlamentares

ORLANDO KISSNER/ALEP

> A decisão foi tomada após recorrentes pronunciamentos que, segundo deputado Alexandre Curi, prejudicam a imagem da Assembleia

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Alexandre Curi (PSD), determinou mais rigor para frear discursos ofensivos proferidos por deputados no Parlamento. A partir de agora, pronunciamentos desrespeitosos e agressivos serão automaticamente encaminhados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para que sejam adotadas as providências cabíveis. O anúncio foi feito durante as sessões plenárias desta terça-feira (13).

"Eu não vou permitir que o plenário seja tomado por discursos de cunho ideológico radical, nem que ideologias extremas se sobreponham ao verdadeiro propósito desta Assembleia, que é o debate e a aprovação de políticas públicas que atendam ao interesse da população", afirmou o presidente.

A decisão foi tomada após recorrentes pronunciamentos que, segundo o chefe do Poder Legislativo, prejudicam a imagem da Assembleia ao priorizarem pautas ideológicas em detrimento das reais necessidades dos paranaenses.

Curi também destacou os avanços significativos alcançados pela Casa de Leis nos últimos anos, graças ao trabalho conjunto de todos os parlamentares. "Peço, portanto, a compreensão de todos. Aqueles que desejarem fazer manifestações dessa natureza, que o façam em suas redes sociais pessoais, mas que não utilizem a tribuna desta Casa para ofender ou agredir quem quer que seja", acrescentou.

ENCAMINHAMENTOS - A iniciativa foi parabenizada por diversos parlamentares. "Estamos saindo do eixo principal desta Casa, que é discutir temas importantes para o Estado. O que se observa são discussões ideológicas e políticas focadas na esfera nacional. Estou aqui há 34 anos e não vivi situações como essas, que envergonham e mancham o Parlamento", afirmou o deputado Ademar Traiano (PSD).

Na mesma linha, o deputado Arilson Chiorato (PT) ressaltou a importância de impor limites às palavras, ofensas e agressões. "O Parlamento é um local de debate. Não se trata do tipo de debate, mas do que transcende a ética, a violência, inclusive a de gênero. Quero parabenizar a iniciativa para que tenhamos um ambiente fraterno. Discordar é importante para a democracia, mas perder a ternura não é salutar", afirmou o parlamentar.

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD) citou trechos do Regimento Interno, corroborando a decisão da presidência. "Está virando motivo de vergonha para nós. Esta Casa nunca chegou a um nível tão baixo no processo de debate político. Em nome da Bancada do PSD, concordamos e agiremos para também impedir isso. Vossa Excelência aplica um freio de arrumação para fazer prevalecer o Regimento."

O deputado Ney Leprevost (União) também ressaltou a importância de "endurecer o jogo em relação a ofensas pessoais".

"Precisamos acalmar os nervos e comemorar o bom momento que a Assembleia e o Paraná vivem. A população nos elege para representá-la, e não para arrumar brigas e confusão", acrescentou o deputado Cobra Repórter (PSD).

A deputada Ana Júlia (PSD) também parabenizou a postura da presidência.

CONSELHO DE ÉTICA - O presidente Alexandre Curi também adiantou, durante coletiva de imprensa, a necessidade de revisões no Regimento Interno no que se refere ao funcionamento e às punições previstas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A demanda tem sido mencionada pelo presidente do colegiado, deputado Delegado Jacovós (PL), e foi novamente reivindicada nesta terça-feira.

"Nos últimos meses, o deputado Jacovós tem manifestado a dificuldade de avançar em um processo de cassação em virtude da exigência de diversas punições anteriores. Vamos fazer alterações complexas no Conselho de Ética para que possa aplicar as punições necessárias. Espero revisar essa situação nos próximos 30 dias", disse Curi.

Outra alteração, segundo o chefe do Poder Legislativo, será a apresentação de uma emenda que definirá como competência dos presidentes das comissões a fiscalização da frequência dos parlamentares nas sessões e reuniões, bem como a comunicação de faltas consecutivas.

| *CURITIBA*

Festival de Cervejas será incluso no calendário de eventos

Foi aprovado nesta terça-feira (13), na Assembleia Legislativa do Paraná, o Projeto de Lei nº 703/2024, de autoria da deputada estadual Cristina Silvestri (PP), que inclui o Festival de Cervejas de Inverno (Fecin), de Guarapuava, no calendário oficial de eventos turísticos do Paraná.

A iniciativa reconhece oficialmente a relevância cultural, turística e econômica do evento, que reúne milhares de pessoas anualmente, promovendo a cultura cervejeira artesanal local e fomentando o desenvolvimento econômico da região. "O Fecin vai muito além da cerveja. É um espaço de cultura, gastronomia, música e encontro entre famílias, jovens e idosos. A inclusão no calendário estadual reforça o potencial turístico de Guarapuava e valoriza nossa produção local", destaca a deputada Cristina.

DIVULGAÇÃO/ALEP

> "A inclusão no calendário estadual reforça o potencial turístico de Guarapuava e valoriza nossa produção local", destaca a deputada Cristina

O Festival, que teve sua primeira edição em 2017, é um marco na agenda cultural do município. Em sua última edição, realizada em julho de 2024, recebeu cerca de 12 mil visitantes e já tem data confirmada para 2025: dias 12 e 13 de julho. Com entrada gratuita, o evento oferece programação musical variada, praça de alimentação e atrações para todas as idades.

"Essa é uma conquista para Guarapuava e para todos os que acreditam na força da cultura e turismo como motores de desenvolvimento", comemora Cristina Silvestri. Para se tornar lei, a proposta depende agora da sanção governamental.

| *CURITIBA*

Rota do Rosário volta a ser aprovado na CCJ

Após ser aprovada em primeiro turno pela Assembleia Legislativa do Paraná, o projeto de lei nº 434/2019, de autoria do deputado estadual Cobra Repórter (PSD), que institui a Rota do Rosário nas regiões turísticas do Norte Pioneiro e dos Campos Gerais, sofreu emenda aditiva e voltou para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi aprovado nesta terça-feira (13).

A emenda, apresentada pelo deputado Evandro Araújo, inseriu o reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná e inseriu as festividades dos santuários no roteiro turístico.

A Rota do Rosário é composta pelos seguintes municípios: Arapoti, Bandeirantes, Ibaiti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Joaquim Távora, Piraí do Sul, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos e Tomazina. Cada cidade possui um atrativo religioso, como por exemplo, o Santuário de São Miguel Arcanjo, em Bandeirantes, que realiza sua tradicional festa no mês de setembro e é visitada por peregrinos de todo o Brasil.

"A inclusão da Rota do Rosário no roteiro oficial do Paraná é uma conquista muito importante, especialmente para os católicos do nosso Estado, do Brasil e até do exterior. Esse reconhecimento valoriza a fé, a cultura e a história da nossa gente. Além disso, impulsiona o turismo religioso, gerando desenvolvimento, renda e empregos para toda a região. Estamos projetando o nome do Paraná no cenário nacional e internacional com um atrativo de grande significado espiritual e cultural, destacou o deputado Cobra Repórter.

| *CURITIBA*

ORLANDO KISSNER/ALEP

> O deputado Cobra Repórter (à dir) é o autor da proposição

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS **N.º 212 A 219/2025** DO PREGÃO **N.º 013/2025**. PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: **ASM COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA CNPJ** 33.495.441/0001-96 NO VALOR TOTAL DE **R$ 296.065,00, CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ 52.355.734/0001-97** NO VALOR TOTAL DE **R$ 37.230,00**, **ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA** – CNPJ Nº 53.944.254/0001-24 NO VALOR TOTAL DE **R$ 49.000,00. FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ** 03.660.913/0001-22 NO VALOR TOTAL DE **R$ 205.376,80**, **MATHEUS PACHECO EPIFANIO 16403755706 CNPJ** 26.763.665/0001-40 NO VALOR TOTAL DE **R$ 295.080,00**, **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME CNPJ** 30.680.484/0001-28 NO VALOR TOTAL DE **R$ 29.800,00**, **VELHA GRAFICA LTDA CNPJ 04.664.811/0001-48** NO VALOR TOTAL DE **R$ 69.000,00 VIEIRA & FRANCZAK LTDA CNPJ 13.860.527/0001-38** NO VALOR TOTAL DE **R$ 13.581,25**, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE FUTURA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES CULTURAIS, PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS, PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS, PREMIAÇÕES DESPORTIVAS E OUTRAS PREMIAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA:** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE **12 (DOZE)** MESES A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 14 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 205/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ:** 11589.175/0001-00. **OBJETO: CONTRTAÇÃODE PESSOA JURIDICA PARA ACESSORIA TECNICA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PALESTRA MAGNA E COORDENAÇÃO DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS, PLENÁRIA FINAL COM VOTAÇÃO DE DELIVERAÇÕES E ESCOLHA DE DELEGADOS-EXECUÇÃO DE ATÉ 08H, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS**). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE **03 (TRÊS) MESES** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 14 de Maio de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.05.14 18:05:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 90/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para a Confecção de placas de inaugurações de obras e placas para homenagem, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.**
Data da sessão: **30 de maio e 2025**
Horário: **08:30 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**
UASG: **985529**
Modo de Disputa – **Aberto**
Valor da Contratação: **R$ 36.076,75 (trinta e seis setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM - REGIONALMENTE**
Id contratação PNCP: **EDITAL 90027/2025** - **95719449000110-1-0000122/2025**
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em **14 de maio de 2025.**

JAIR BOKORNI
PREFEITO
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2025

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de medicamentos através de contratação de distribuidoras visando o fornecimento de medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (padronizado pelo REMUME), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 025/2025. Dispensa de Licitação 011/2025. Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 190/2023. VALOR: R$481,40 (quatrocentos e quarenta e um reais com quarenta centavos). CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis. Quatro Pontes – PR, 13 de maio de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
CONTRATADO: GR DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Vargas – nº 2451 **CIDADE:** Santa Tereza Do Oeste
ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 50.225.542/0001-30, localizado no endereço Rua João Vargas, 2451, cidade de Santa Tereza do Oeste- PR, para o fornecimento de itens de gêneros alimentícios de forma parcelada (conforme cronograma a ser definido semanal pela nutricionista responsável), Serão utilizados recursos do cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023.**VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 59.126,28 (cinquenta e nove mil e cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 50.225.542/0001-30, localizado no endereço Rua João Vargas, 2451, cidade de Santa Tereza do Oeste- PR, para o fornecimento de itens de gêneros alimentícios de forma parcelada (conforme cronograma a ser definido semanal pela nutricionista responsável), Serão utilizados recursos do cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023.**VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 59.126,28 (cinquenta e nove mil e cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Contrato firmado em 13 de maio de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025.

ASSOCIAÇÃO DE TIRO ESPORTIVO
TOLEDENSE - ATTOL
Fundada em 30 de janeiro de 2018 – Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Toledo nº 987264 – CNPJ 29.955.868/0001-27 – Alvara da DEAM -Delegacia de Explosivos Armas e Munições – nº 6539/2019; Certificado de Registro – CR, no Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC, do Exército Brasileiro, nº 291.379; Sede Social (provisória), estrada rural Toledo Vila Nova, KM 18 - TOLEDO - PARANÁ

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANOS 2023 E 2024

CONVOCAÇÃO: O Presidente da ATTOL, **Oscar Francisco Monteiro da Silva**, brasileiro, maior, casado,Ten Cel RR da PMPR, RG nº 1.626.189-0 SSP/PR, CPF nº 240.000.609-10, no uso das atribuições que lhe confere o CAPITULO VI – DA DIRETORIA, Art. 22, Item 1, folhas 5, do Estatuto da Associação de Tiro Esportivo Toledense – ATTOL, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 29.955.868/0001/27, com sede provisória na estrada Livramento (Toledo/Distrito de Vila Nova), KM 19,5, Lote R.65.A.3.2/66.A.3.4, CEP 85926-000, Distrito de Vila Nova, Município de Toledo/PR, convoca os Senhores Diretores, membros dos Conselhos Fiscal e Executivo, e demais associados, para se fazerem presentes na Assembleia Ordinária de Prestação de Contas e aprovação do Balanço Fiscal dos anos 2023 e 2024, conforme segue: **LOCAL: Clube de tiro CTA – Centro Tático de Defesa Armada The Unity,** Rua Giustina Genari. nº 602, Jardim Planalto, Toledo, Pr. **DATA/HORA:** dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2025 (terça-feira), às 18:30 horas, em 1ª Convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos Associados, e, em Segunda Convocação às 19:00 horas, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – **MATÉRIA ORDINÁRIA**: Apresentação da prestação de contas dos anos 2023 e 2024 e respectivos balanços anuais para conhecimento dos associados, votação e aprovação, conforme previsto no nosso estatuto. - **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Não haverá.** – **ASSUNTOS DIVERSOS:** Qualquer outro assunto, além dos previstos e pertinentes à presente convocação, deverá ser informado antecipadamente ao Secretário da ATTOL, por escrito, para avaliar se é pertinente às matéria ordinária, colocar, ou não, em pauta de discussão, aprovação e votação. O não comparecimento do Associado não o desobriga de aceitar como tácita concordância dos assuntos que forem tratados, deliberados, votados e aprovados. Os Associados com mensalidades em atraso não poderão votar nas deliberações, porém facultada a presença no local sem opção de manifestação e voto.

Toledo, PR, 12 de Maio de 2025.

Oscar Francisco Monteiro da Silva
Presidente da ATTOL 2024-2025

FARMÁCIA DO SERVIDOR
Aqui você tem o que precisa!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FARMÁCIA DO SERVIDOR – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

A Presidente da Farmácia do Servidor – Associação dos Servidores Ativos e Inativos do Serviço Público Municipal de Toledo-PR, Sra. Marlene da Silva, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os associados e associadas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, no auditório do Sindicato SerToledo, localizado na Rua São João, nº 6625, com início às:

- 17h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados (50% mais um);
- 18h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Ordem do Dia:

Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Farmácia do Servidor, conforme as normas do Estatuto e Regimento Interno, em especial os seguintes dispositivos do Regimento:
a) Artigo 32 – A eleição será realizada pela Assembleia Geral Ordinária-Eleitoral a cada quatro anos, conforme o Artigo 19 do Estatuto;
b) Artigo 33 – Somente poderão candidatar-se aos cargos eletivos os associados da categoria de Sócios Beneficiados;
c) Artigo 34 – Serão elegíveis apenas os associados constantes no banco de dados da Mantenedora Sindicato SerToledo, com filiação mínima de seis (6) meses anteriores à data da Assembleia. Associados com menos de seis meses poderão votar, mas não ser votados;
d) Artigo 35 – A Assembleia será instalada pela Presidente ou seu substituto, que designará secretário, escrutinadores e fiscais para acompanhar os trabalhos;
e) Artigo 36 – Todos os associados presentes deverão se identificar e assinar a lista de presença;
f) Artigo 37 – O voto será pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração;
g) Artigo 38 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, em escrutínio secreto;
h) Artigo 39 – Após a proclamação dos eleitos, a posse será dada pelo atual Presidente, com lavratura de Ata assinada pelos recém-eleitos.

Toledo, 14 de maio de 2025.

Marlene Silva
Marlene da Silva
Presidente da Farmácia do Servidor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2022
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 11/2022
Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/05/2025 e término em 19/05/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,4772 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril/2024 à Abril/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/05/2026.
Prazo de Vigência: 19/05/2026.
Data da Assinatura: 14/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 004/2025, que teve como objeto ***Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA
25.254.268/0001-80
RUA JOSÉ GROHALSKI, 0 BARRACÃO 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Trevo
CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 **Santa Lúcia – Pr.**

DECRETO 144/2025
De 13 de maio de 2025
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta o **Município de Marechal Cândido Rondon**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 777, inscrito no CNPJ sob n° 57.645.463/0001-28, através do Departamento de Gestão de Compras, nos termos do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, para aquisição do seguinte objeto, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Serviço de fornecimento e instalação de gangorra e balanço individual inclusivo, acessível para cadeirantes, na escola municipal Érico Veríssimo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA INDIVIDUAL INCLUSIVA PARA CADEIRANTE E BALANÇO INCLUSIVO INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO DOS APARELHOS. OBRIGATÓRIO SEGUIR NORMAS DA ABNT 16071:2012	1350	SERVIÇOS	1	R$12.245,00	R$12.245,00

A licitação será exclusiva para a participação de ME/EPP, nos termos da L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

A empresa a ser contratada será aquela que ofertar o objeto pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 20 **de maio de 2025,** para o endereço de e-mail **dispensa@mcr.pr.gov.br**, informando no assunto o número da Dispensa para a qual deseja manifestar interesse, ou entregue diretamente no Paço Municipal, **no Setor de Protocolo**, em horário de expediente, informando no Protocolo o número da Dispensa para a qual deseja manifestar interesse.

A proposta deverá conter o número da Dispensa e dados da empresa como razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, informação dos itens para os quais a empresa está manifestando interesse, valor unitário e total da proposta, informações bancárias para pagamento, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e assinatura do responsável.

Importante mencionar que todas as obrigações jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão estar REGULARES.

Ao manifestar interesse em ofertar proposta, a empresa estará ciente de que nos valores ofertados já estarão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto, quando houver.

A oferta de proposta pelas empresas interessadas pressupõe implícita declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de validade da proposta, conforme indicado no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GARANTIR QUE A PROPOSTA FOI RECEBIDA VIA E-MAIL OU DEVIDAMENTE PROTOCOLADA, NÃO CABENDO POSTERIORES ALEGAÇÕES DE ERROS NO E-MAIL/PROTOCOLO.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência **e demais documentos de engenharia**, através do link www.mcr.pr.gov.br > Consulta de Licitações > Acessar > pesquisar a Dispensa; ou solicitar através do e-mail **dispensa@mcr.pr.gov.br**. Marechal Candido Rondon, 14 de maio de 2025. a.a. Luíza Cristina Schaurich - Agente de Contratação // Portaria n.º 1644/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-SPI

CONTRATANTE: Município de Munícipio de São Pedro do Iguaçu - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, 1225, Centro, CEP: 85.929-000, inscrito no CGC/MF nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JACIR DANELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.859.862-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 965.050.449-49, e

CONTRATADA: IRONTEC METALÚRGICA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

OBJETO: Construção de campo de futebol sete com a execução de serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alambrado; acessórios; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pintura e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

São Pedro do Iguaçu – PR, 14 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 021/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 021/2025, cujo objeto **é** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para descompactação de solo e implementação de sistema de irrigação para campo de futebol suíço., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **GEHLEN E GEHLEN CONSTRUTORA LTDA** (31319702000166) com o lote: 1 no valor total de R$ 43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais)., regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 021/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
CONTRATADO: LABOPRIME LABORATÓRIOS
ENDEREÇO: Rodovia SC 477, Km 5, nº 341, Bairro dos Lados **CIDADE:** Rodeio **ESTADO:** Santa Catarina
OBJETO: Contratação da empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS, CNPJ nº 15.428.335/0001-82, localizada na Rodovia SC 477, Km 5, nº 341, Bairro dos Lados – Rodeio/SC, para a prestação de serviços de coleta e análise físico-química da água subterrânea dos poços de monitoramento, das amostras de efluentes das lagoas de tratamento de chorume e da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), bem como da água superficial do Rio São Francisco, na área do Aterro Sanitário e do Novo Aterro Sanitário Municipal. O serviço tem como objetivo atender às exigências do automonitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, no Município de Toledo, Paraná, em conformidade com a legislação ambiental vigente. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais) **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LABOPRIME LABORATÓRIOS
OBJETO: Contratação da empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS, CNPJ nº 15.428.335/0001-82, localizada na Rodovia SC 477, Km 5, nº 341, Bairro dos Lados – Rodeio/SC, para a prestação de serviços de coleta e análise físico-química da água subterrânea dos poços de monitoramento, das amostras de efluentes das lagoas de tratamento de chorume e da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), bem como da água superficial do Rio São Francisco, na área do Aterro Sanitário e do Novo Aterro Sanitário Municipal. O serviço tem como objetivo atender às exigências do automonitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, no Município de Toledo, Paraná, em conformidade com a legislação ambiental vigente. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais). Contrato firmado em 14 de maio de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 055/2025

***A* Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°13.709 de 14 de agosto de 2018— Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº10.805 de 12 de junho de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n°13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palotina; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Servidor Estatutário: **ELIAS DA SILVA FREITAS / Contador (matrícula 236400) CPF:022.641.149-40** e o Servidor Comissionado: **ADILSON DA CRUZ JUNIOR / Assessor de Imprensa (matrícula 309366), CPF: 079.009.339-13** respectivamente, como encarregados, da Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais, para os fins do Artigo 41, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 13 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio	Gilvano Borin	Hederson Giacomini
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Mesa Diretora Biênio 2025/2026

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE MISSAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA E ESTACIONAMENTO, INCLUSO A REMOÇÃO DE CALÇADAS, ÁRVORES E LOMBADA, A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER E ESTACIONAMENTO EM CBUQ E O PLANTIO DE ÁRVORES, NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, QUADRA Nº 58 - CENTRO - MISSAL/PR,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 151.618,39**. Recursos **Próprios**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 14 de Maio de 2025.
Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 014/2021, que tem como Objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PAGOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA NO EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MISSAL**, SENDO CREDENCIADA NOS ITENS ABAIXO DESCRITOS A SEGUINTE EMPRESA:

PAULO RODRIGO ENGEL MENZEL 06857368902 - ME - CNPJ: 39.960.401/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
019	LAVAGEM DE CARROS DE PASSEIO	R$ 50,00
020	LAVAGEM DE MOTO	R$ 25,00
021	LAVAGEM DE CAMIONETES (F-1000, F-250)	R$ 65,00
022	LAVAGEM DE CAMIONETES (F-4000)	R$ 75,00
023	LAVAGEM DE VAN/KOMBI	R$ 65,00
024	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	R$ 70,00
025	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 110,00

MISSAL - PR, 14 DE MAIO DE 2025.
ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	04.605.710/0001-04	158	R$ 4.699,15

PRAZO 90(NOVENTA)DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
MATERIAL DE CONSUMO
02050 E 00102 – Fundeb 40%
DATA 27 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS NOVE INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	57.600.606/0001-85	161	R$ 5.730,00
BARÃOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	162	R$ 7.253,40
B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.716.536/0001-67	163	R$ 6.368,20
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	36.091.140/0001-60	164	R$ 4.144,00
56.951.950 SIDNEI MALLMAN DE SOUZA	56.951.950/0001-56	169	R$ 7.080,00
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	166	R$ 12.878,00
POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA	07.470.049/0001-57	167	R$ 4.984,00
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	47.181.976/0001-71	170	R$ 3.635,00
VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA	09.008.560/0001-67	171	R$ 5.700,00
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.755.673/0001-33	175	R$ 3.380,00

PRAZO 12(DOZE)MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO
01370 E 00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MATERIAL DE CONSUMO
01860 E 00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
01880 E 00146 – FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
DATA 14 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO CONTRATO Nº 312/2023
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº76.030.717/0001-48
OBJETO LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 31/05/2025 ATÉ 31/05/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93; EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº120/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROPOSTA DE ACEITE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
DATA 14 DE MAIO DE 2025

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.05.14 18:05:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
Ofício n.º 1782025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J16, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. VALOR ESTIMADO: $ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DESPACHO:** RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 031/2025**, ANEXO. EM 14 DE MAIO DE 2025**. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 211/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ:** 28.163.617/0001-47. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA USO NO PATIO DE MÁQUINAS, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN-TE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO VALOR: R$ R$ 8.970,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS**. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 14 de Maio de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.433 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.964, de 14 de maio de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 401.304,08 (quatrocentos e um mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02011.0824500102.104	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.............................	R$ 401.304,08
Fonte:	2.749.3110.000 (295012) - SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - FNAS - Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 401.304,08**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.749.3110.000 (295012)	SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - FNAS - Exercícios Anteriores	R$ 401.304,08
	TOTAL...	**R$ 401.304,08**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 401/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina , Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual n° 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporã, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguairarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela **Sra**. **ROSENI MARQUES BARBOSA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaira, no estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Obras nº 401/2024** com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de **R$28.617,39** (vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), que corresponde a aproximadamente **4,92%** do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando n° 2.963/2025, planilhas, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Maio de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.434 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 436,54 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.............................	R$	436,54
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**436,54**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..................	R$	436,54
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
	TOTAL	**R$**	**436,54**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.963 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE:	**02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
PROGRAMA:	**0010 – POLITÍCA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
158	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias Atendidas	Famílias	3.500
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária				
Meta:	- Apoiar a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da aquisição de um automóvel para auxiliar na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, conforme a tipificação dos serviços socioassistenciais, podendo atingir 3.500 famílias referenciadas na unidade pública; - Ofertar transporte diário por meio da aquisição de um Micro Ônibus à 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executado na Unidade Conviver que é vinculado ao CRAS.	***Produto Esperado:*** Promover a melhora na qualidade e ampliação do atendimento ofertado as famílias em situação de vulnerabilidade social pela equipe técnica do CRAS e também garantir o acesso das crianças e adolescentes das famílias em situação de vulnerabilidade social ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 0,00**	**Vinculado 401.304,08**	**TOTAL 401.304,08**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.435 Altera o Art. 1º, §1º e §2º do Decreto Municipal Nº 11.012, de 30 de Dezembro de 2023; e revoga o contido no Decreto Municipal Nº 11. 098, de 25 de Abril de 2024, no Decreto Municipal Nº 11.151, de 21 de Junho de 2024, no Decreto Municipal Nº 11.197, de 31 de Julho de 2024. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o estabelecido na Lei Municipal Nº 5.825/2021, **DECRETA Art. 1º -** Altera o Art. 1º, §1º e §2º do Decreto Municipal Nº 11.012, de 30 de Dezembro de 2023 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023/2025, conforme Lei Municipal Nº 5.825/2021, passando a vigorar com a seguinte redação; **§1º - São representantes do Governo Municipal:**

I) Secretaria Municipal da Assistência Social, CRAS e CREAS:
a) Alhiene Anderle – Titular
b) Agnaldo da Silva Tadeu – Suplente
c) Isabel Dias Fuentes – Titular
d) Tânia Maria Alba Leszczynski – Suplente
e) Adriana Ferreira dos Santos – Titular
f) Elizete Pierezan – Suplente

II) Secretaria Municipal de Saúde:
a) Carina Dotto – Titular
b) Denise Moreno Raimundi – Suplente

III) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Nadia Stelger da Silva Viana – Titular
b) Adão Habowski – Suplente

IV) Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Douglas Galvão de Carvalho – Titular
b) Ricardo Luis Fiabani – Suplente

§2º - São representantes da Sociedade Civil:
I) As Entidades Socioassistenciais:
a) Associação Beneficente Lar da Fraternidade
- Maíra Sornberger – Titular
- Alana Pessoa – Suplente

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Doris Geovane Pedron – Titular

c) Associação dos Deficientes Físicos de Palotina – ADEFIPAL
- Ana Maria Caio Garcia – Suplente

II) As Organizações de Usuários e Representantes de Usuários:
a) Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas de Palotina
- José João Simone – Titular;
- Joaquim Pedro da Silva – Suplente.

b) Representantes de Usuários
- Maria de Lourdes D. Sari – Titular;
- Carmen Dumke Nava– Suplente.

III) Os Trabalhadores da Área:
a) Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP/PR
- Caio Juan dos Santos Nabão – Titular;

b) Associação dos Contadores do Município de Palotina
- Paulo Cesar Falcioni – Suplente

c) Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS 11ª Região
- Beatriz Fialho da Costa – Titular

d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Lara de Souza Margatto – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições no Decreto Municipal Nº 11. 098, de 25 de Abril de 2024, no Decreto Municipal Nº 11.151, de 21 de Junho de 2024, no Decreto Municipal Nº 11.197, de 31 de Julho de 2024. Paço Municipal "Luis Ângelo de Carli", em, 13 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 401/2024
Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina , Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual n° 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporã, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguairarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela **Sra**. **ROSENI MARQUES BARBOSA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaira, no estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 04):** Fica acordado entre as partes o **Contrato de Obras nº 401/2024** com a supressão no valor de **R$ 49.162,00** (quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais), para correções no sistema interno, conforme Memorando n° 2.963/2025, planilhas, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de maio de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 402/2024
Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina , Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual n° 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporã, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguairarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela **Sra**. **ROSENI MARQUES BARBOSA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaira, no estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 05):** Fica acordado entre as partes o **Contrato de Obras nº 402/2024** com a supressão no valor de **R$ 49.162,00** (quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais), para correções no sistema interno, conforme Memorando n° 2.971/2025, planilhas, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de maio de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.962 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

01. PROGRAMA **0010 – Política Municipal de Assistência Social**			
03. PÚBLICO ALVO: População em Geral			
04. INDICADORES:	Data Base	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Famílias Vulnerabilizadas Atendidas	31/03/2021	90%	95%
Crianças e Adolescentes Atendidos	31/03/2021	90%	95%

Código	Tipo	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física/Valor
158	P	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias Atendidas	Famílias	3.500 401.304,08

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.964 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 401.304,08 (quatrocentos e um mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02011.0824500102.104	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.............................	R$ 401.304,08
Fonte:	2.749.3110.000 (295012) - SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - FNAS - Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 401.304,08**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.749.3110.000 (295012)	SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - FNAS - Exercícios Anteriores	R$ 401.304,08
	TOTAL...	**R$ 401.304,08**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 402/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina , Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual n° 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporã, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguairarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela **Sra**. **ROSENI MARQUES BARBOSA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaira, no estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Obras nº 402/2024** com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de **R$30.809,29** (trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), que corresponde a aproximadamente **5,68%** do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando n° 2.971/2025, planilhas, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Maio de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936**, sito à AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 173 CENTRO - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.405/0001-34, para **Contratação de profissional especializado em musicalização para prestação de serviços na Escola Municipal de Santa Lúcia, localizada no Município de Santa Lúcia/PR.**, no valor de ***R$ 14.320,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais)***, por um período de **10 Meses**, conforme abaixo descrito:

WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARÉA DE MÚSICA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARÉA DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL. Incluirão atividades como teoria musical, prática de instrumentos, expressão corporal e artística entre outros. A carga horária será de 4 horas semanais sendo dividida em dois dias da semana sendo duas horas por dia. O profissional deverá conter técnicas de aulas vocais, proporcionando o desenvolvimento a musicalização infantil com treinamentos vocais voltados a área mais didática. O profissional deverá ter domínio de diferentes instrumentos, saber trabalhar e lidar com crianças e realizar corais de canto.			H	160,00	89,50	14.320,00
TOTAL								**14.320,00**

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
quatorze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.965 Dispõe sobre a autorização para contratação de professor de educação física por tempo determinado, mediante realização de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) professores de educação física, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo. Parágrafo único – O valor salarial e a carga horária semanal são os constantes do anexo I desta lei. **Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de serviços voltados à Secretaria de Esportes, com a finalidade de atender à crescente demanda de novos alunos, principalmente na modalidade de natação. Parágrafo único. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Teste Seletivo, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município. **Art. 3º** A inscrição ao Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas no edital de abertura. §1º As inscrições serão realizadas via internet no site oficial do Município: WWW.palotina.pr.gov.br ou outro indicado em edital de abertura. §2º As atribuições do emprego constarão em edital de abertura. §3º Não haverá inscrição fora do prazo determinado. §4º Os prazos das inscrições e da realização das provas serão definidos em edital de abertura do Teste Seletivo, respeitado no mínimo 05 dias consecutivos para inscrição e 10 dias consecutivos após o encerramento das inscrições para realização das provas. §5º Considerando a urgência na contratação e execução dos procedimentos, a prova será unicamente de títulos, nos termos estabelecido em edital de abertura. **Art. 4º** A aprovação em Teste Seletivo caracteriza mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo. Parágrafo único. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação. **Art. 5º** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. **Art. 6º** Respeitado a ordem rigorosa de aprovação, o candidato será convocado através de edital, para no prazo improrrogável de 02 (dois) dias se manifestar quanto a aceitação ou não da vaga e terá o prazo máximo de 03 (três) dias, após a realização do exame de saúde admissional, para iniciar suas atividades. Parágrafo único – O descumprimento de qualquer dos prazos deste artigo implica em perda de qualquer direito em relação ao Teste Seletivo. **Art. 7º** Na contratação de pessoal de que trata esta Lei serão observados os seguintes requisitos: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato; c) estar em pleno exercício dos direitos políticos; d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palotina; e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego; f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos, emprego ou função pública; g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares; h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; j) demais exigências contidas em edital de abertura, convocação e legislação municipal aplicável. **Art. 8º** O contrato de que trata esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 meses e será extinto automaticamente pelo decurso do prazo, sem qualquer formalidade. **Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato. II – Ser nomeado para o exercício de cargo em comissão. **Art. 10º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 13 de maio de 2025. **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**